



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Altera nomenclatura de cargo que menciona.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - O cargo de motorista de Gabinete criado pela Lei Complementar nº 84/2009, passa a ter a seguinte denominação:

“Chefe da Divisão de apoio e transporte do Gabinete”

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o anexo II de acordo com a alteração desta Lei, permanecendo inalterados o número de vaga e os vencimentos do cargo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Junho de 2009.

EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal